Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.019 - 30 de maio de 2025

Administração Direta

Procuradoria-Geral do Município

ID: 000470401900012025

PORTARIA Nº 24/2025, DE 30 DE MAIO DE 2025. Designa servidores para cumprirem os encargos de gestor e fiscal de contratos firmados pela Procuradoria Geral do Município. A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA, no uso das suas atribuições legais (Lei Complementar Municipal n.º 4.995/2017, art.7º XIII) e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor RÔMULO ANTÔNIO PIMENTEL BRANÃO FILHO, matrícula nº 89.206, para exercer o encargo de Gestor de Contrato dos seguinte contratos: CONTRATO: Contrato nº 03/2025 - PMT-PGM; CONTRATADA: LAIS G. DE SOUSA LTDA; OBJETO: Aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. CONTRATO: Contrato nº 04/2025 - PMT-PGM; CONTRATADA: JP & TOPMED COMERCIAL LTDA; OBJETO: Aquisição de café, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. CONTRATO: Contrato nº 05/2025 - PMT-PGM; CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA; OBJETO: Aquisição de copos descartáveis 180 ml, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. CONTRATO: Contrato nº 06/2025 - PMT-PGM; CONTRATADA: E. PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA; OBJETO: Açúcar e Copos descartáveis, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município. Art. 2º Designar o servidor CLÉSIO FONTENELE DE MENESES JUNIOR, matrícula nº 113.520, para exercer o encargo de Fiscal dos referidos contratos. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Procuradora-Geral do Município de Teresina, em 30 de maio de 2025.VIRGÍNIA GOMES DE MOURA BARROS Procuradora-Geral do Município de Teresina.

ID: 000470401900022025

EXTRATO DO CONTRATO N° 003/2025/PGM . LAIS G. DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 06.510.499/0001-63. OBJETO: Aquisição de água mineral natural, água natural ou água adicionada de sais, própria para consumo humano, sem gás visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 15.043,00 (Quinze mil e quarenta e três reais). Fonte de recursos: 500100; Ação: 2.620; Elemento da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada a Sra. Lais Gomes de Sousa e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

ID: 000470401900032025

EXTRATO DO CONTRATO N° 004/2025/PGM . JP & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02. OBJETO: Aquisição de café, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 2.238,72 (dois mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos). Fonte de recursos: 500100; Ação: 2.620; Elemento da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2025. Assinam pela Contratada o Sr. José Rodrigues Pessoa Filho e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

ID: 000470401900042025

EXTRATO DO CONTRATO N° 005/2025/PGM. LAIS G DE SOUSA LTDA, CNPJ nº 39.853.645/0001-02. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis 180 ml, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina-PI. Valor do contrato: R$ 367,20 (Trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Fonte de recursos: 500100; Ação: 2.620; Elemento da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada a Sra. Laís Gomes de Sousa e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

ID: 000470401900052025

EXTRATO DO CONTRATO N° 006/2025/PGM. E. PACHECO LOPES FILHO PACHECAO LTDA, CNPJ nº 45.167.140/0001-97. OBJETO: Aquisição de Açúcar e Copos descartáveis, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Teresina – PI. Valor do contrato: R$ 317,52 (Trezentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos). Fonte de recursos: 500100; Ação: 2.620; Elemento da Despesa: 3.3.90.30. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: datado eletronicamente. Assinam pela Contratada o Sr. Emmanuel Pacheco Lopes Filho e pelo Contratante, a Procuradora-Geral do Município, Virgínia Gomes de Moura Barros.

ID: 000470401900062025

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2025. Processo SEI nº 00009.003205/2025-23. Espécie: PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PIAUÍ – SEFAZ/PI, A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA E A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, com a finalidade de inclusão de itens na Cláusula Nona do Acordo de Cooperação Técnica nº 2/2025, cujo objeto é institucionalizar parceria na execução das rotinas e na unificação de esforços para o alcance de metas relacionadas à DEFESA DA ORDEM TRIBUTÁRIA NO ESTADO DO PIAUÍ. VIGÊNCIA: Este ADITIVO entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará conforme vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2025. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2025. ASSINAM: pela SEFAZ/PI: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior, Secretário; pela SSP/PI: Francisco Lucas Costa Veloso, Secretário; pela PGE/PI: Francisco Gomes Pierot Júnior, Procurador Geral do Estado; pela SEMF: Edgar Carneiro Machado Filho, Secretário; pelo MPE/PI: Cleandro Alves De Moura, Procurador Geral de Justiça; e pela

Serviço Financeiro (Maio/2025)

SALÁRIO MÍNIMO (R$)	R$ 1.518,00
TAXA SELIC (%)	14,75
TJLP (% ao ano)	6,53
POUPANÇA (% - 1º dia do mês)	0,5632
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

Sumário

Administração Direta *1*

Administração Indireta *4*

Comissão de Licitação *5*

Diário Oficial da Câmara *5*

Ineditorial *5*

Procuradoria Geral do Município de Teresina: Virginia Gomes De Moura Barros, Procuradora Geral do Município.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460401900072025

PORTARIA Nº 173 DE 30 DE MAIO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.20.93	660	2.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.002.08.245.0001.2.607 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.3.90.39	660	2.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 30 de maio de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

01/01/2025 a 29/05/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 173, DE 30 DE MAIO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: A suplementação se faz necessário para reforço orçamentário, a fim de empenhar despesas dos serviços socioassistenciais para devolução de recurso. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A presente solicitação de suplementação orçamentária, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), destina-se a atender as necessidades para devolução de recurso. Ação 2.607 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA, a insuficiência de saldo nas fichas orçamentárias, informamos que as anulações nas fichas não causam déficits orçamentários. Ação - 2.607: Bloco da Proteção Social BÁSICA. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460401900082025

PORTARIA Nº 174 DE 30 DE MAIO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 209.800,00 (DUZENTOS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito de Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretário Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Victor Linhares de Paiva
Secretaria Municipal de Articulação Institucional

Charles Carvalho Camillo da Silveira
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Presidente da PRODATER
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aldo Gil de Medeiros
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina **DOM**
Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.019 - 30 de maio de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.05.30 17:44:20 -03'00'

E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 209.800,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, OITOCENTOS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.39	750	179.000,00
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.39	750	30.800,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	3.3.90.39	750	179.000,00
ETURB	20.001.15.451.0004.1.724 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	4.4.90.30	750	30.800,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 30 de maio de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

01/01/2025 a 29/05/2025 - ANEXO À PORTARIA Nº 174, DE 30 DE MAIO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicitamos suplementação orçamentária por Portaria para transporte de CBUQ utilizado na produção de massa asfáltica na Usina de Asfalto - CEASF/ETURB, conforme Ordem de Serviço 06/2025 - GERÊNCIA DE PRODUÇÃO CEASF. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Saldo Disponível. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025:

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460401900092025

PORTARIA Nº 175 DE 30 DE MAIO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 7.600.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 7.600.000,00 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.21	752	6.800.000,00
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.90.21	500	800.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	3.2.91.21	752	4.470.000,00
SEMF	08.002.28.843.0026.0.002 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA	4.6.91.71	752	2.330.000,00
SEMF	08.002.04.123.0026.0.006 - ENCARGOS BANCÁRIOS	3.3.90.39	500	800.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 30 de maio de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 29/05/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 175, DE 30 DE MAIO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais Solicito a criação da despesa 3.2.90.21, tendo em vista a necessidade para pagamento de Juros da Divída no 2º semestre de 2025, conforme planilha (12335375). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Saldo não utilizado. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

ID: 000460401900102025

PORTARIA Nº 176 DE 30 DE MAIO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 3.763.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública

e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 3.763.000,00 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.452.0003.1.169 - IMPLANTAÇÃO / MANUTENÇÃO / RECUPERAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL	4.4.90.51	752	3.476.430,00
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.47	752	187.000,00
STRANS	19.001.04.122.0017.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.39	752	99.570,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.15.451.0003.1.160 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS E SUPERVISÃO DE OBRAS.	3.3.90.39	752	2.300.000,00
STRANS	19.001.26.125.0003.2.816 - FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO.	3.3.90.39	752	1.463.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 30 de maio de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

(01/01/2025 a 29/05/2025) ANEXO À PORTARIA Nº 176, DE 30 DE MAIO DE 2025. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais A abertura de créditos suplementares e especiais é indispensável para ajustar o orçamento às prioridades e atender demandas emergenciais. Os recursos serão obtidos de anulações de dotações não essenciais, garantindo equilíbrio fiscal e eficiência na aplicação pública.Essa medida assegura o cumprimento das metas e o atendimento às necessidades da sociedade com transparência e responsabilidade. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas A anulação é necessária para ajustar o orçamento às prioridades atuais e garantir o equilíbrio fiscal. A medida permite redirecionar recursos superestimados para ações mais urgentes, mantendo os serviços essenciais. Ressaltamos que a anulação não causará impacto negativo no orçamento ou na execução das ações planejadas, garantindo o pleno funcionamento das políticas públicas relacionadas. Esse procedimento está sendo realizado devido à defasagem orçamentária no exercício de 2025, que não contemplou adequadamente todas as despesas previstas. Por fim, solicita-se a esta Secretaria que tome providências em relação às fichas orçamentárias que não puderam ser atendidas, considerando as limitações do orçamento atual Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 189.523.866,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.794.407.734,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	3,34%

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780401900112025

PORTARIA N° 12/2025 – SEMEL. Designação de servidores para a constituir a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS, para o exercício de 2025. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 27.898, de 7 de abril de 2025, RESOLVE: Art. 1° - Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, para o exercício de 2025, composta pelos seguintes membros: I. MARIA DE JESUS DA SILVA GOMES, matricula SEMEL n°. 113.708, inscrita no CPF sob n°. 791.***.***-15; II. ANTÔNIO BRAZ E SILVA NETO, matricula SEMEL n°. 117120, inscrito no CPF sob n°. 479.***.***-68; III. SÔNIA RANGEL OLIVEIRA GOMES, matricula SEMEL n°. 113709, inscrita no CPF sob n°. 060.***.***-45. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, cumpra-se e publique-se. Data: 29 de maio de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ID: 000780401900122025

PORTARIA N° 13/2025 – SEMEL. Designação de equipe de Planejamento de Contratação para o exercício de 2025. O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. José Gomes da Silva Neto, no uso de suas atribuições que lhe confere o DECRETO Nº 27.898, de 7 de abril de 2025, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento de Contratações realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL no exercício de 2025, composta pelos seguintes membros: TITULAR - OSAIR VICTORIA BARRETO COELHO SÁ – Matricula SEMEL: 105390, inscrita no CPF sob n°. 077.***.***-58; SUPLENTE - ÁLVARO INÁCIO SILVA NETO – Matricula SEMEL n°. 114.965, inscrito no CPF sob n°. 286.***.***-00. Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registra-se, cumpra-se e publique-se. Data: 29 de maio de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto - Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 000370401900132025

EXTRATO DA PORTARIA Nº 14 /2025, DE 29 DE MAIO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDORA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMAM. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, no uso das suas atribuições legais, e Considerando a necessidade de melhor adequação dos recursos humanos às demandas específicas dos setores de licenciamento ambiental; Considerando os Despachos nº 1300/2025 e 06/2025 (SEI nº 12087005 e nº 12092285), que relatam as atividades anteriormente desempenhadas pelas servidoras nos respectivos setores; Considerando o interesse da administração em assegurar a eficiência dos serviços públicos prestados por esta Pasta; RESOLVE: Art. 1º Alterar a lotação funcional da servidora Dra. Mayrla Letícia Alves de Oliveira, matrícula nº 87859, Analista Ambiental – Química, do setor de Licenciamento Ambiental – Saúde para o setor de Licenciamento Ambiental – Indústria, ambos da Gerência de Meio Ambiente – GMA/SEMAM. Art. 2º Alterar a lotação funcional da servidora Dra. Samara Raquel Pereira Oliveira, matrícula nº 95875, Analista Ambiental – Química, do setor de Licenciamento Ambiental – Indústria para o setor de Licenciamento Ambiental – Saúde, ambos da Gerência de Meio Ambiente – GMA/SEMAM. Art. 3º Determinar o cadastramento das funcionárias acima designados nas novas pastas do Sistema Eletrônico SEI/PMT da SEMAM. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos no sistema SEI/PMT. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO - Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM.

Administração Indireta

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500401900142025

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 10/2023 - SDU/NORTE. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 037/2023 - SAAD/NORTE. PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 00050.003390/2022-09 - SAAD/NORTE. PROCESSO ELETRÔNICO Nº 00050.003055/2024-27 - SDU/NORTE. CONTRATADA: C D CONSTRUTORA LTDA. - EPP. Objeto: 1) Das Alterações Contratuais e do Acréscimo e Supressão de Valor: Acréscimo do objeto do contrato no percentual de aproximadamente 22,67% (vinte e dois vírgula sessenta e sete por cento) do valor do contrato, em razão do aumento de valor no importe de R$ 60.839,16 (sessenta mil oitocentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos), bem como supressão no percentual de aproximadamente 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, bem como supressão no percentual de aproximadamente 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor do contrato, em razão da diminuição de valor no importe de R$ 883,18 (oitocentos e oitenta e três reais e dezoito centavos); ambos relativos ao Contrato nº 10/2023 - SDU/NORTE, com base no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, dentro do limite estabelecido pelo artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/93, ocasionando a alteração do total do contrato para o importe financeiro de R$ 328.380,17 (trezentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e dezessete centavos); 2) Da Obrigatoriedade da Suplementação da Garantia de Execução dos Serviços: Em cumprimento à CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO) do Contrato nº 10/2023 - SDU/NORTE, fica a Contratada obrigada a proceder com a suplementação do valor de cobertura da garantia da execução dos serviços objeto desta contratação, em valor equivalente à alteração de valor contratual realizada, a qual deverá ser providenciada no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do instrumento de aditamento, no importe de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, com a finalidade de readequação das condições da garantia. Local/Data: Teresina/PI, 29 de maio de 2025. Assinada pela Contratante, Alan Brandão dos Santos Sousa- Superintendente da SDU Norte, e pela Contratada, Sr. Manoel Machado de Amorim.

Comissão de Licitação

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450401900152025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2025 – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.044014/2024-87. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE ANUAL. LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: Contratação, pelo período 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação do contrato, para contratação de empresa prestadora de SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS USADOS NO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HUT E REDE HOSPITALAR DA FMS de acordo com as especificações e demais condições estabelecidas no TR. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital: 02/06/2025 nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 16/06/2025. Fontes de Recursos: 600 e 659. Valor Total Anual Estimado: R$ 264.657,96 (DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone/Fax: (0xx86) 3228-8760/8761. Teresina (PI), 26 de maio de 2025. ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES, Diretora de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS/PMT

ID: 000450401900162025

AVISO DE LICITAÇÃO - DIRETORIA DE COMPRAS PÚBLICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - DCP/FMS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90018/2025 SRP – FMS/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00045.030996/2024-45. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO COM COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA.CÓDIGO UASG- 927337. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS – ARROZ, AÇÚCAR, ETC), A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FMS. Modo de disputa: Aberto e Fechado. Disponibilidade do Edital 03/06/2025 nos endereços:eletrônicos: www.gov.br/compras , https://www.tce.pi.gov.br , https://site.fms.pmt.pi.gov.br . Abertura e início da sessão de disputa de preços: às 09:00h do dia 16/06/2025. Fontes de Recursos: 600/659. Valor Total Anual Estimado: R$ 4.910.710,00 (Quatro Milhões, Novecentos e Dez Mil e Setecentos e Dez Reais). Referência de tempo: horário de Brasília. Informações: dcp.fms@pmt.pi.gov.br; Fone: (086) 3228-8760. Teresina(PI), 27 de maio de 2025. ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES, Diretora de Compras Públicas FMS/PMT. VISTO: CHARLES CARVALHO CAMILLO DA SILVEIRA, Presidente da FMS/PMT.

Diário Oficial da Câmara

ID: 000010401900172025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2024 . Referente ao Processo CT. 1.001063/25-74. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA, CNPJ nº 05.521.463/0001-12. CONTRATADA: CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 11.842.881/0001-04. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses e repactuação do valor. VALOR MENSAL REPACTUADO: R$ 220.825,70 (duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos). VALOR GLOBAL REPACTUADO: R$ 2.649.908,40 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil, novecentos e oito reais e quarenta centavos) FONTE DE RECURSOS: Fonte 100 – Recursos Ordinários (Tesouro); Natureza de Despesa 3.3.90.37.00 – Locação de Mão de Obra. VIGÊNCIA: 02 de maio de 2025 a 02 de maio de 2026. DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2025. ASSINAM pela contratante: ENZO SAMUEL ALENCAR SILVA e pela contratada: ALÍPIO JOSÉ DE MELO CASTELO BRANCO.

Ineditorial

ID: 000420401900182025

COMUNICADO . A EMPRESA CAMILA COUTINHO LEAL CNPJ: 39.154.974/0001-65, ESTABELECIDA NA RUA VISCONDE DA PARNAIBA, 1437 TERESINA-PI CEP- 64.049-570, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMAM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU, ATRAVÉS DO PROCESSO PIP2003339276 – A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE CNAE - 86.30-5-04 - ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.

ID: 000420401900192025

COMUNICADO . TC SERVICOS SAUDE LTDA, CNPJ 33.235.687/0001-01, localizada a RUA RIBAMAR PACHECO N°2135 BAIRRO: FATIMA CEP: 64049-543, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a LICENCA AMBIENTAL (tipo de Licença/ Autorização para 86.30-5-99 ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. 70.20-4-00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPEFICA.

ID: 000420401900202025

COMUNICADO . PHBIO EQUIPAMENTOS E INSUMOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N 60.800.456/0001-68, localizada à Avenida Doutor Nicanor Barreto, N° 3723, Bairro vale Quem Tem, na cidade de Teresina, no estado do Piauí, CEP: 64.057-105, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a licença de Operação Ambiental Licença/Autorização para emissão de licença ambiental, CNAE principal 4645-01/01, para exercer as atividades na cidade de Teresina.